

1.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura
Ata da 39.^a Sessão Ordinária

Realizada em 6 de maio de 1971 — (Quinta-feira)

Presidência do sr. deputado Antônio Costa, secretariada pelos srs. deputados Domicio Scaramella e Rosário Pitelli.

A Hora Regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Wilson Fortes, Antônio Costa, Ivo Tomazoni, Quielse Crisóstomo, Domicio Scaramella, Rosário Pitelli, Acyr José, Aguinaldo Pereira Lima, Alvaro Dias, Antônio Belinati, Antônio Lopes Jniúor, Antônio Maciel, Arizone Araújo, Armando Queiroz, Arthur de Souza, Basílio Zanusso, Borsari Neto, Cândido Martins de Oliveira, David Federmann, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Francisco Escorsini, Fuad Nacli, Gabriel Manoel, Gilberto Carvalho, Hélio Manfrinato, Igo Losso, João Fadel, João Mansur, Jorge Sato, Lázaro DuMont, Leopoldo Jacomel, Marciano Baraniuk, Muggiati Filho, Nivaldo Krüger, Odilon Reinhardt, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Sebastião Rodrigues Júnior, Santos Lima, Wilson Brandão, Xenofonte Villanueva (44); achando-se ausentes os srs. deputados: Nelson Buffara, Emílio Carazzai e Maurício Fruet (3).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O .

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. 2.^o SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETARIO — procede à leitura do seguinte
E X P E D I E N T E :

MENSAGEM:

9-71

Curitiba, 1.^o de maio de 1.971.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso anteprojeto de lei que objetiva criar, como órgão da administração indireta e vinculado à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social, uma fundação destinada à promoção social, aglutinando variados organismos, do poder público estadual, atualmente dedicados a área de atividades que buscam objetivos semelhantes e sem condições de um eficaz desempenho.

A medida ora submetida à consideração dessa Augusta Assembléia Legislativa é de importância fundamental, considerando que a promoção do bem estar social constitui, na verdade, ponto básico do programa deste Governo.

Para melhores esclarecimentos, anexo, por cópia, Exposição de Motivos.

elaborada pelo Senhor Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social.

Tendo em vista os elevados interesses públicos, é solicitada, para apreciação da matéria contida no anexo Plano de Lei, a forma prevista pelo § 3.º, do art. 25, da Constituição Estadual.

Certo de que o anteprojeto de lei ora encaminhado merecerá dessa Colenda Casa o necessário apoio e a conseqüente aprovação, reitero a Vossa Excelência os seus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) HAROLDO LEON PERES — Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica instituída a Fundação de Integração e Desenvolvimento de Entidades Sociais (FIDES), com personalidade jurídica de direito público, sede e fôro em Curitiba e estatuto a ser aprovado pelo Governador do Estado, com o objetivo básico de promover o bem estar social, estimulando, apoiando e mantendo instituições que operem no setor, com finalidades semelhantes.

Art. 2.º — Passarão a integrar a Fundação, mediante a relação jurídica adequada, as seguintes instituições do setor público estadual:

I — Conselho de Assistência Social, instituído pela Lei n. 2.964, de 28 de novembro de 1956;

II — Fundo de Assistência Social — F.A.S., instituído pela Lei n. 5.700, de 8 de novembro de 1967;

III — Instituto de Assistência ao Menor, criado pela Lei n. 4-617, de 16 de julho de 1962;

IV — Serviço de Imigração, criado pelo Decreto n. 12.603, de 12 de abril de 1963;

V — Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, instituída pelo Decreto-Lei n. 643, de 19 de junho de 1947;

VI — Serviço de Educação dos Excepcionais, criado pelo Decreto n. 15.265 de 25 de junho de 1964;

VII — Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural F.A.T.R., instituída pela Lei n. 691, de 13 de setembro de 1951;

VIII — Assessoria Social, instituída pelo Decreto n. 4.003, de 4 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. — Outras instituições, mesmo do setor privado, a critério do Governador do Estado, poderão integrar a Fundação.

Art. 3.º — O patrimônio inicial da Fundação será constituído de uma doação especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que lhe será feita pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. — Será acrescido ao patrimônio inicial o acervo de instituições que por ato do Poder Executivo forem incorporadas à Fundação.

Art. 4.º — Constituem receita da Fundação, além dos recursos derivados do seu patrimônio:

I — renda líquida do serviço de loteria do Estado;

II — rendimentos decorrentes de aplicações em títulos de crédito;

III — dotações orçamentárias;

IV — auxílios, subvenções, doações, legados e empréstimos;

V — doações de sociedades de economia mista do Governo Estadual, concedidas por decisão das respectivas assembleias, obedecendo orientação do Chefe do Poder Executivo e oriundas de participação percentual dos lucros das empresas;

VI — recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica;

VII — rendas eventuais.

Art. 5.º — Será obrigatória a inclusão, no estatuto da Fundação, das seguintes disposições:

I — Os bens imóveis, havidos pela Fundação, por doação ou por força de transferência do acervo de instituições que vierem a ser incorporadas, só poderão ser alienados por autorização legislativa;

II — composição de um Conselho de Curadores, órgão do controle financeiro, patrimonial e contábil da Fundação;

III — composição de um órgão executivo, constituído de um Presidente e de tantos Vice-Presidentes quantas sejam as instituições que passarão a integrar a Fundação, na razão de um para cada, todos escolhidos pelo Governador do Estado, em lista tríplice apresentada pelo Presidente da Fundação;

IV — no caso de extinção da Fundação, o seu patrimônio terá o destino que a lei determinar.

Art. 6.º — O ato constitutivo, o estatuto ou o regulamento das instituições relacionadas no artigo 2.º desta lei ou de outros organismos que passarem a integrar a Fundação, poderão ser alterados para melhor adaptá-los à entidade instituída por esta lei.

Art. 7.º — A aplicação de recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas às entidades relacionadas no artigo 2.º desta lei ou a outras que passarem a integrar a Fundação, dependerá da prévia aprovação dos órgãos de administração da mesma Fundação.

Art. 8.º — Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a integração das instituições à Fundação, bem como para extinção de órgãos do serviço público que em decorrência desta lei percam sua razão de ser.

Art. 9.º — A Fundação deverá gozar de autonomia financeira e administrativa, imune à tributação estadual, beneficiando-se dos privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública estadual.

Art. 10. — A Fundação prestará contas globais, por exercício findo, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. — Para a execução do disposto no artigo 3.º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), podendo para tanto cancelar recursos de idêntico valor, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado.

Art. 12 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Governador,

Considerando:

a) que a atividade social do Estado constitui ponto básico da programação do governo;

b) que o atendimento nesse campo é embaraçado tanto pela falta de recursos hábeis, como pelo fato de não possuir esta Secretaria, principal órgão da ação governamental no setor, a estrutura necessária para comandar a política de ação social;

c) que os organismos do poder público, dedicados à atividade estão dispersos, espalhados pelos vários compartimentos da administração estadual;

d) que é necessário processar a aglutinação de tão variados organismos, que têm objetivos semelhantes e sem condições próprias de eficaz desempenho em torno e sob o controle de uma só entidade que reúna recurso material e humano capaz de proporcionar a realização de um plano racional na programação social;

e) que é indispensável, também, a fixação de normas que estabeleçam o roteiro para a captação de recursos destinados à aplicação no setor do bem estar social;

concluimos que a forma aconselhável para que se consiga uma completa reformulação no setor social, com vistas à sua racionalidade administrativa, econômica e financeira, é a **organização de uma fundação**.

Essa entidade, além de comandar todo o programa do bem estar social, estimulará, apoiará e manterá os variados organismos do poder público destinados a êsses serviços, objetivando, afinal, uma coordenação dirigida à satisfação do programa social.

2. Os órgãos do poder público relacionados em anexo, cujas finalidades se harmonizam com os objetivos da fundação — que se orientam, todos, no sentido da promoção do bem estar social — passarão a integrar, desde já, a fundação que, de sua vez, assumirá o controle técnico, administrativo e financeiro desses organismos assim integrados. Outras instituições, mesmo do setor privado, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a fundação.

O patrimônio da Fundação poderá ser inicialmente, constituído por uma dotação especial a ser feita pelo Poder Executivo, devendo ser acrescido do acervo de instituições que por ato do Poder Executivo forem incorporadas à Fundação.

Além dos recursos derivados do referido patrimônio, poderão constituir, entre outras, fontes de receita da fundação:

- renda líquida do Serviço de Loteria do Estado;
- rendimentos decorrentes de aplicações em títulos de crédito;
- dotações orçamentárias;
- auxílios, subvenções, doações, legados e empréstimos;
- doações de Sociedades de Economia Mista do Governo Estadual, concedidas por decisão das respectivas assembleias, obedecendo orientação do Governador do Estado, oriundas de participação percentual dos lucros das empresas;
- recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica.

5. — Os órgãos de administração da fundação serão dois:

Diretoria e
Conselho de Curadores.

A Diretoria será constituída de um Presidente — o titular desta Secretaria — e de tantos Vice-Presidentes quantos necessários para a representação das instituições integradas.

O Conselho de Curadores será o órgão de controle financeiro, patrimonial e contábil da fundação, constituindo-se de membros designados pelo Chefe do Poder Executivo dentre personalidades de relevo da comunidade paranaense.

6. — A fundação deverá gozar de autonomia financeira e administrativa, imune à tributação estadual, beneficiando-se dos privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, prestando contas ao Tribunal de Contas do Estado.

7. — Isto posto, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso **anteprojeto de lei** que autoriza a instituição de uma fundação destinada à promoção social no Estado do Paraná.

Saudações.

NABOR MORAIS SILVA NETTO — Secretário do Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Dr. Haroldo Leon Peres
DD. Governador do Estado do Paraná
N/CAPITAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — ANEXO

Relação das instituições que passarão a integrar a fundação:

I — Conselho de Assistência Social, instituído pela Lei n. 2.964, de 28 de novembro de 1956

II — Fundo de Assistência Social — F.A.S., instituído pela Lei n. 5.700, de 8 de novembro de 1967;

III — Instituto de Assistência ao Menor, criado pela Lei n. 4.617, de 16 de julho de 1962;

IV — Serviço de Imigração, criado pelo Decreto n. 12.603, de 12 de abril de 1963;

V — Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, instituída pelo Decreto-Lei n. 648, de 19 de junho de 1947

VI — Serviço de Educação dos Excepcionais, criado pelo Decreto n. 15.263, de 25 de junho de 1964;

VII — Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural — F.A.T.R., instituída pela Lei n. 691, de 13 de setembro de 1951;

VIII — Assessoria Social, instituída pelo Decreto n. 4.003, de 4 de fevereiro de 1967.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIO:

DIRETÓRIO ACADÊMICO "LYCIO VELLOZO"

Of.: 104-70-71 DALV

Curitiba, 6 de maio de 1.971.

Do Diretório Acadêmico Lycio Vellozo

Para a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Ass. Solicitação (Faz) ;

Prezado Senhor:

O Diretório Acadêmico Lycio Vellozo, órgão de representação máxima dos estudantes de Agronomia da U.F.P. vem, por intermédio deste, solicitar uma entrevista coletiva com os seguintes Deputados Estaduais:

- Dep. Est. Wilson Figueiredo Fortes
- Dep. Est. João Mansur
- Dep. Est. Antônio Maciel
- Dep. Est. Lázaro Drumont
- Dep. Est. Hélio Manfrinato
- Dep. Est. Nivaldo Krüger

Para o referido encontro está formada uma comissão de acadêmicos da Faculdade de Agronomia, que desejam expor problemas relativos à classe agrônômica e outros.

Outrossim, deixamos a critério da Assembléia a escolha da data e horário para tal entrevista.

Certos de poder contar com vossa preciosa colaboração, despedimo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Saudações Universitárias.

(aa) Agostinho Nunes de Freitas — Presidente do DALV

Nelson Alves Rodrigues — Secretário Geral

INDICAÇÃO:

I N D I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, na qualidade de Líder da ARENA e Governo, indica à Mesa os senhores Deputados para integrarem a Comissão Especial para Estudos e Elaboração do Regimento Interno da Casa.

Antonio Lopes Junior — Odilon Reinhardt.

Suplentes

Igo Lasso — Fabiano Braga Côrtes

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1.971.

(a) João Mansur

REQUERIMENTOS:

— De autoria do sr. deputado João Mansur, solicitando dispensa de impressão da Redação Final, dos Projetos de Lei nrs. 48-71 e 49-71.

— De autoria do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando dispensa de publicação da Redação Final, para o Projeto de Lei n. 32-71.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve requer, após ouvido o Plenário, um voto de aplausos ao Teatro Guaíra e à Secretaria de Educação e Cultura, por proporcionar ao público curitibano, o bom teatro, com a apresentação de *Em Família*, peça de Oduvaldo Viana Filho, com Eva e André Villon.

É a reabilitação do bom teatro ao lado de uma grande lição aos que vivem hoje os dramas das grandes cidades.

A iniciativa de trazer boas companhias e boas peças, como *Em Família*, merece os aplausos e o incentivo de todos.

Pede-se que do fato se dê conhecimento ao sr. Superintendente do Teatro Guaíra e ao sr. Secretário de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1971.

(a) Antônio Lopes Júnior

Requerimento

Senhor Presidente.

Os Deputados que este subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requerem à Mesa, após ouvido o Plenário, seja a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná representada oficialmente nas solenidades que assinalarão, nos próximos dias 7, 8 e 9 do corrente, o 24.º aniversário do município de Maringá, às quais se farão presentes o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Haroldo Leon Peres, e outras altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, para prestigiar a importante efeméride da história paranaense.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(aa) Jorge Sato e Wilson Brandão

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, Requer a Vossa Excelência, que determine a expedição de telegrama ao Excelentíssimo Senhor Marechal Emílio Garrastazú Médici, Digníssimo Presidente da República, apelando no sentido de que providencie medidas urgentes a fim de que os novos índices de Salários Mínimos não incidam sobre os planos de financiamentos de casas próprias construídas pelo Banco Nacional de Habitação.

Esta solicitação prende-se a razões de ordem econômica atravessada pela maioria dos adquirentes de tais financiamentos e decorrentes da elevação do custo de vida. A não incidência dos novos índices poderia ser postergada por um período de um ano, com a finalidade de que a medida presidencial alcance os altos objetivos previstos pelo seu titular.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) Antônio Belinati

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que adiante subscreve, Requer, após ouvido o Plenário, seja endereçado ofício ao Diretor-Geral do D.E.R. solicitando a colocação de cascalho nas estradas Ortigueira-Palmital-Rosário; e Grandes Rios-Ribeirão Bonito-Rosário; e Faxinal-Rosario.

Tal solicitação é motivada pela total falta de condições de tráfego nas referidas estradas em ocasiões de chuva, quando aquela importante região agrícola fica praticamente isolada.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) Antônio Belinati

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, seja encaminhado providências no sentido de instalar-se um transformador na localidade de Rondinha, município de Paula Freitas.

Nosso requerimento está fundamentado na justificativa de que por aquela localidade passa a linha de transmissão da COPEL e para que sua população obtenha aqueles benefícios, é necessário apenas que se coloque o transformador.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1971.

(a) **Domício Scaramella**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, expediente da Casa encarecendo estudos para regulamentação do exercício da Profissão de Sociólogo.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) **Acyr José**

Requerimento

Senhor Presidente:

Requeiro, ouvida a Casa, a designação de uma Comissão de Deputados para representar a Assembléia no "Encontro da Soja", a ser realizado em Ponta Grossa, nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) **David Federmann**

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que abaixo subscreve, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa., seja justificada a sua falta às sessões do dia 5 do mês em curso, por motivo de viagem a Uraí, a fim de colher subsídios para apresentação de matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) **Borsari Netto**

Pedido de Informações

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência, seja encaminhado Pedido de Informações ao Exceletíssimo Senhor Professor Haroldo Carvalhido, Digníssimo Secretário de Educação e Cultura, indagando:

1.º — Por que motivo a Secretaria de Educação e Cultura suspendeu no interior do Estado, a distribuição regular da merenda escolar?

2.º — Esta distribuição obedece a uma programação geral para o Estado ou por regiões?

3.º — Qual a despesa anual do Governo do Estado com a distribuição da merenda escolar.

Saal das Sessões, em 6 de maio de 1971.

(a) **Alvaro Dias**

PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei n. 59-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a entregar, da Taxa Rodoviária Única, prevista no Decreto-Lei n. 999, de 21 de outubro de 1969, 20% (vinte por cento) aos Municípios, de acordo com a arrecadação da mesma em seus territórios e o restante, 40% (quarenta por cento), ficará com o Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) Alvaro Dias

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa acima objetiva corrigir erro de interpretação contido no artigo 1.º da Lei n. 6.124, de 13 de julho de 1970, relativo às determinações contidas no Decreto-Lei n. 999 de 21 de outubro de 1969. Pela lei estadual, os Municípios paranaenses recebiam da Taxa Rodoviária Única, apenas 12% (doze por cento) do valor da mesma, constituindo-se, por isso mesmo, em grande injustiça, pois o decreto-lei 999 — que criou esta taxa — é claro quando especifica a cota cabível às comunas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra, no pequeno Expediente, ao sr. deputado Acyr José, primeiro orador inscrito.

O SR. ACYR JOSÉ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Ontem, fomos procurados em nossa sala nesta Assembléia, por uma Comissão de estudantes pertencentes à cadeira de sociologia, que solicitavam nossos préstimos no sentido de ser feito um apêlo a S. Exa. o sr. Ministro do Trabalho quanto à urgência da regulamentação do exercício da profissão de sociólogo.

O Paraná, desde o ano de 1958, vê funcionar em Curitiba a Faculdade de Sociologia, dentro da Universidade Católica. É nosso Estado, no setor, o pioneiro, o que vem realçar e prestigiar, muito justamente, dentre as outras unidades federativas.

Sr. Presidente, o que é lamentável, entretanto, é que o governo federal ainda não tenha tomado a iniciativa de regulamentar, até o dia de hoje, a profissão do sociólogo e o que mais constrange ao legislador, o que mais aborrece, é assistirmos ao absurdo de uma Escola Superior diplomar seus alunos com curso durante 4 anos, e depois sentem eles as dificuldades, por impedimento legal, de exercer o seu trabalho. Afora isso, e por outro lado, o sociólogo, como cientista social, e o antropólogo têm hoje em dia, num país que se expande em todos os sentidos, em todos os rumos de conhecimento, em busca do seu conhecimento, aquilo que não é privilégio, mas é inegável no valor da investigação do seu processo social.

O serviço público, com seus órgãos de busca, tem sido muito salutar e tem contribuído decisivamente para auxiliar o sociólogo, o qual, infelizmente, se vê impedido de galgar os quadros do serviço público, pois até hoje não existe esta carreira específica, carreira tão importante para os que exercem essa profissão.

Assim sendo, esperamos que nosso requerimento será compreendido pelos srs. Deputados que darão, tenho certeza absoluta, o seu apoio inestimável. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Sebastião Rodrigues

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Venho, nestes breves instantes do Pequeno Expediente, participar à Casa o reconhecimento da propositura de Reforma à Constituição para aqui remetida pelo sr. Governador.

Longe de mim a pretensão de, em tão breve instante, querer discorrer matéria que demanda estudo, matéria de tão grande importância para a vida jurídica do Estado.

Entretanto, o primeiro contacto que tive com o projeto, me permito dizer a esta Casa que li e não gostei. Não gostei porque entendo que se reforma por algum motivo, que se reforma para melhorar, que se reforma para moralizar.

Entretanto, o que vejo não é isto. A Constituição em vigor quando trata, por exemplo — destaco, à guisa de exemplo — a Constituição em vigor, da pensão a ser dada ao Governador do Estado, quando deixa o cargo, estabelece que essa pensão não poderá ser acumulada com qualquer outro vencimento do Poder Público.

A nova Constituição do Governador exclui a proibição da acumulação. Em outras palavras, alguém que foi Governador do Estado, ao deixar o honroso posto poderá, indo para outro cargo público, receber a pensão e receber também os proventos do novo cargo.

Sr. Presidente, srs. Deputados, eis um dispositivo, sem dúvida alguma imoral. Teremos nós no futuro, governadores, homens jovens que, tendo recebido seus cargos, que, tendo cumprido seus mandatos, forem para outros cargos da esfera federal, recebendo os vencimentos de governador de Estado e os proventos do seu novo cargo. Deixo a esta Casa êste destaque, apelando para S. Exa., o nobre Líder do Governo, que esclareça à Douta Assembléia o que a mensagem pretende, porque entendo que foi um retrocesso às normas contidas na Constituição em vigor. Acredito mesmo, sr. Presidente, tenha o assunto passado despercebido aos juristas do Palácio Iguaçu; mas, não é só neste ponto que eu considero um retrocesso. Falou-se em adaptação da atual Constituição Estadual à Constituição Federal.

Vejam por exemplo que a Constituição Federal determina que os conselheiros do Tribunal de Contas da União, para serem designados pelo Presidente da República, necessitam de aprovação prévia do Senado Federal. Ora, transpondo os dispositivos da Constituição Federal para o âmbito do nosso Estado, seria necessário que as indicações feitas pelo sr. Governador do Estado, para o provimento de cargos no Tribunal de Contas do Estado, fossem previamente submetidos à apreciação desta Casa.

São apenas dois destaques, dentre os muitos que eu poderia citar e que trago à consideração da Casa, porque o fiz em tempo oportuno.

Mas o que me preocupa, sinceramente, na propositura que o sr. Governador envia a esta Casa, é que, no exercício da autonomia financeira, ao vigorar o novo texto constitucional, nós teremos a Mesa desta Casa mendigando, no Palácio Iguaçu, dinheiro para obter recursos necessários à nossa administração.

Limitado êste Poder, os srs. Deputados terão perdido o direito, sequer, de poder receber os seus vencimentos em dia, para votar com o Governo; ou vota, ou não recebe os seus vencimentos. É preciso que os senhores atentem para êste aspecto, o da autonomia financeira dêste Poder. Nem sempre será possível uma mesa articulada pelo Governo, nem sempre esta Casa estará de comum acôrdo com o Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica ao nobre orador que falta um minuto para o término de sua oração.

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — Serei breve.

Peço pois, aos srs. Deputados, que atentem para êste aspecto. Ele é muito sério; a propositura enviada pelo sr. Governador a esta Casa, peço aos senhores que meditem, não vamos aprová-la assim, a toque de caixa,

porque toque de caixa, poderá ter o som do toque de um tambor que acompanha os funerais daquilo que resta, que é a liberdade e a dignidade d'êste Poder. Muito obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o terceiro orador inscrito, sr. deputado Antônio Belinati.

O SR. ANTÔNIO BELINATI — Sr. Presidente e srs. Deputados.

Queremos, na oportunidade, encaminhar à Mesa Executiva um telegrama que, se aprovado pelos srs. Deputados, deverá ser endereçado ao sr. Presidente da República, apelando no sentido de que providencie medidas urgentes, a fim de que os novos índices do salário mínimo não incidam sobre os planos de pagamentos instruídos pelo Banco Nacional de Habitação.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Quando sobe o salário mínimo, o BNH sobe, automaticamente, as prestações das casas e apartamentos vendidos em todo o território brasileiro; porém, quando vemos o sr. Presidente da República emperhado em proporcionar, com o aumento do salário, melhor padrão de vida aos brasileiros, nós pretendemos que o sr. Presidente determine ao BNH que não suba, por ora, as prestações das casas e apartamentos vendidos a todo o Brasil, pelo menos por uns seis meses. Com isso, estaremos dando uma grande colaboração a milhares e milhares de concidadãos brasileiros que, não podendo pagar a sua casa própria pagando à vista, acabam desfrutando do financiamento do BNH. Sr. Presidente, já se falou aqui da nova Constituição que a Assembléia Legislativa estará votando com tempo recorde, para apresentação de emendas, quase que blefando os parlamentares do direito de modificar alguma coisa daquilo que pretende o Chefe do Governo do Paraná.

Não tivemos ainda o tempo suficiente para chegarmos ao pensamento definido, a tudo aquilo que pretende o Governador na sua nova Constituição; porém, srs. Deputados, o que nós pudemos sentir, entre outras coisas, é que fala o sr. Governador em diminuir as despesas do Paraná, e vem, por uma lei, sufocar a liberdade da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas, do próprio Tribunal de Justiça; mas, por outro lado, êle retira do Poder Judiciário a nomeação dos cartórios. Daqui para a frente, era sabido por todos os paranaenses que iam acabar as barganhas com os cartórios, que não haveria mais os conchavos políticos, em troca de cartórios para parentes de políticos, porque daqui para a frente seria exigido concurso para aquêles que pretendessem cartórios. Seria a tão esperada moralização, e vem aqui uma modificação que poderá ser danosa para o Paraná; vem o sr. Governador asfixiar o Tribunal de Contas, criando um novo órgão para, quem sabe, seus apadrinhados. Um ponto de interrogação. Será que o sr. Governador não está satisfeito com o Tribunal de Contas, com o Tribunal de Justiça? Caso contrário, S. Exa. deveria apresentar uma denúncia, ou punir aquêles que não estão trabalhando, que não estão convencendo em seu trabalho. Vemos a criação de mais uma Secretaria de Estado. A criação de um órgão paralelo ao Tribunal de Contas para se colocar ali, não sabemos quais os homens a serem indicados; porém, sr. Presidente, srs. Deputados, se a situação do Paraná é tão crítica como diz S. Exa., nós estamos vendo que, de outro lado, êle cai em contradição ao criar diversos cargos no Paraná, com salários que, por certo, serão polpudos e virão em prejuízo dos demais servidores do Paraná. Continuaremos analisando esta medida do sr. Governador que, quer nos parecer, S. Exa. deseja se tornar autoritária, governar sozinho, mandar com exclusividade no Paraná, passando por cima dos demais Poderes, como do próprio Legislativo, na sua tentativa de asfixiar esta Casa, o Tribunal de Contas, e tantos outros órgãos que sempre foram soberanos no Paraná. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Nivaldo Krüger, quarto orador inscrito para o Pequeno Expediente.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Não podemos ficar insensíveis diante da generalizada apreensão que ocasionou a proposta de alteração de reforma à Constituição do Estado, enviado por S. Exa. o Governador do Estado. Apreensão nos meios judiciários de nosso Estado, no Tribunal de Justiça; no Tribunal de Contas e em todos os órgãos ligados aos três Poderes, especialmente a Assembléia Legislativa, a nossa Casa.

Dentro do que ficou aprovado aqui ontem, a Assembléia ficou restrita a um rito especial para a apreciação de emendas constitucionais. Três dias apenas para recebimento de emendas; uma Comissão composta de apenas cinco membros; vinte e um dias para opinar sobre as emendas, e duas discussões apenas quando o rito para a aprovação de qualquer lei ordinária é de três votações. Propõe-se a alteração da Constituição e se reduz o número de votações. Parece-me uma temeridade, parece-me que nós, Deputados, estamos diante de um fato da maior importância para a vida político-administrativa do Estado do Paraná. Vamos mexer na estrutura de sustentação de todo o edifício político paranaense. Isto é muito sério, é muito grave e faço, neste instante, através dos cinco minutos do Pequeno Expediente, um apêlo ao Presidente da Casa, à Mesa Diretora, para que reajam com energia contra qualquer pretensão que tenha em vista tolher mais ainda a autonomia deste Poder.

Ao Presidente da Casa a quem devemos todo o respeito por ser aquêle que dirige os destinos da Casa, nós apelamos neste instante, para que êle assumo o comando, assumo a defesa das prerrogativas deste Poder.

A Constituição de 1967 tolheu em muito as atribuições do Legislativo. Não permitamos que agora o Executivo, pretendo concentrar mais poderes em suas mãos, invista mais uma vez contra êste Poder. Se não houver uma reação à altura, desta Casa, se os srs. Deputados e membros dos Partidos não se entrincheirarem na defesa deste Poder, estaremos frustrando o nosso povo e o eleitorado que nos mandou para cá e estaremos concordando, acima de tudo, com um ato negro na história do Paraná.

Se um Governo exerceu em tôda a plenitude o exercício de seu mandato, não entendemos porque o mesmo Governo, de um mesmo Partido, não possa governar um Estado num clima de paz e tranquilidade, sustentado pelos princípios constitucionais que sustentaram o Governo anterior.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência avisa ao nobre Deputado que falta um minuto para concluir sua oração.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Concluindo, sr. Presidente, vamos reiterar o nosso apêlo para que V. Exa., com a dignidade e o respeito que tem de tôda esta Casa, defenda nosso Poder. Eu tenho certeza que V. Exa. fará isto mesmo, e ai terá em tôrno de V. Exa. todos os srs. Deputados, de ambos os partidos. Porque V. Exa. é, realmente, neste instante, como o Governador é o representante do Executivo, V. Exa. é o representante deste Poder Legislativo; está em igualdade de condições com o sr. Governador do Estado, porque êste é um poder talvez até mais importante do que aquêle, porque dêle emanam tôdas as leis, para o Executivo aplicar, em benefício do povo.

V. Exa. tem a minha solidariedade e a solidariedade do meu partido, e lutaremos em defesa das investidas que se fizerem contra a autonomia deste Poder.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, concedo a palavra ao sr. deputado Muggiati Filho, primeiro orador inscrito no Grande Expediente.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Temos em mãos um expediente da Primeira Secretaria, que nos comu-

nica o encaminhamento de um nosso apêlo, feito em data de 30 de março, ao Exmo. sr. Governador do Estado, no tocante à situação dos servidores públicos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Acentuamos naquela ocasião que os servidores do DER, diante do problema existente para o funcionalismo estadual, era o que se encontrava em piores condições. Decorrido mais de um mês, problema, sob muitos aspectos tem sido, pela administração pública, atendido, no sentido de que se encontre uma brava solução.

No entretanto, com relação aos quadros do DER, a situação continua se assim é possível dizer-se pior.

Dai êste requerimento que vamos encaminhar à Mesa e submeter à aprovação da Casa, atendendo, inclusive, a reclamações diretas, que nos foram feitas pessoalmente, por mais de um funcionalismo estadual. (Lendo):

Sr. Presidente:

O subscritor dêste, Deputado Estadual com assento nesta Casa, respeitosamente, expõe e requer:

1. Em data de 30 de março de 1971, foi encaminhado ao Exmo. sr. Governador do Estado, officio n.º SA/93/71, do Senhor 1.º Secretário, capeando um pedido de providências em favor dos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, com referência ao atraso no pagamento de seus vencimentos, pedido êsse de autoria dêste mesmo Deputado, aprovado pela Casa.

2. Ocorre que, decorridos mais de trinta dias dessa solicitação, a situação daquêles servidores, ao invés de ser corrigida, tende a se agravar, se é que isso se torna possível, tal o estado de miserabilidade em que se encontram.

3. Os funcionarios do D.E.R., mormente os do interior, que atingem a um número perto de 6.000 (seis mil), são os que percebem remuneração mais baixa, inferior até ao salário mínimo.

Vive-se, ainda, em nosso País, uma época em que o trabalho braçal é considerado inferior e injustamente remunerado em relação ao trabalho intelectual, cuja escala já foi de há muito superada pelas principais nações democráticas em estados de avantajado desenvolvimento social-econômico.

4. Assim é que, o pessoal dos distritos rodoviários, no ano de 1971, só percebeu — até esta data — vencimentos relativos ao mês de março, sem o abono de 20%. Não percebeu, portanto, dito pessoal, vencimentos de janeiro, fevereiro e abril. Na Capital, os servidores do D.E.R., que representam perto de 1.000 famílias, além de março, receberam também, janeiro, sem abono.

5. Com a entrada da estação irvernosa, é fácil aquilatar o estado em que se encontram êsses trabalhadores: sem dinheiro, sem crédito, sem alimentação e sem o mínimo de agasalhos.

6. Ao que se sabe, outras repartições estão pagando seus funcionários com o abono de 20%, e caminhando para a completa solução do problema de atraso dos vencimentos, o que, por si só, constitui uma flagrante injustiça contra os servidores do D.E.R., ferindo o princípio de isonomia preceituado pela Carta Magna.

7. Ademais, para que não se possa, erradamente até, aduzir que sendo titulares daquêle setor da administração pública ilustres figuras oriundas dos quadros de firmas empreiteiras (Rodopavi e Morgado S.A.; das quais, respectivamente, saíram os senhores Secretários de Transportes e Diretor do D.E.R.), tenham êles se impermeabilizado aos angustiantes problemas dos seus servidores, vem reiterar o apêlo.

A vista do exposto requer, com aprovação do Plenário, se digne expedir o competente officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de que S. Exa. ordene, de imediato, as providências necessárias à definitiva correção das distorções e injustiças apontadas.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1971".

Em segundo lugar, sr. Presidente, srs. Deputados, desejaríamos fazer um apêlo às lideranças da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, no sentido de que providências imediatas venham a ser adotadas, visando corrigir e não permitir que o uso do arbítrio se perpetre nesta Casa.

Desejamos nos referir principalmente àquilo que tem dado vasão a uma série enorme de problemas no processo legislativo que aqui se desenvolve.

Temos verificado, e ainda ontem constatamos, que, não raro, sob alegações infundadas, assistimos a episódios nesta Casa que ferem os preceitos que devemos considerar, ou tê-los como inabaláveis neste Poder.

Ainda ontem para atender a meros interesses pessoais, se fez o retorno de uma matéria sem qualquer observância de preceito regimental.

Estávamos na votação da Redação Final de um Projeto de Resolução. Consequentemente já havia sido encerrada a discussão. Nenhum requerimento sobre a matéria poderia ser apresentado àquela altura. Constatou-se na Casa que a matéria não havia sido publicada e nem dispensada, esta publicação, conforme preceituava o regimento.

Entretanto, fora de tempo, intempestivamente, quando a questão de ordem estava já levantada, um requerimento foi endereçado à Mesa e então houve um retrocesso na marcha da votação. Voltou-se à discussão do projeto por assim dizer, para ser recebido esse requerimento apresentado pelo ilustre Líder da maioria. Dirão os srs. que era matéria de somenos importância, mas assim não o é, porque houve a flagrante violação do preceito regimental. Então, nós, se voltamos ao assunto, é para deixar bem gravado nesta Casa que atos estão sendo aqui praticados, que representam e configuram que existe na orientação dos nossos trabalhos um pêso para determinados casos e para outros casos análogos, outro pêso, outra medida. Dois pêsos e duas medidas houve também para um assunto que entendíamos mais grave, que era justamente a de ter sido votada uma matéria desse mesmo Projeto, em 3.ª discussão, sem que um requerimento, dirigido ao Plenário, tivesse sido levado à aprovação do Plenário, ou tivesse sequer sido indeferido pela Mesa. Ficou esse requerimento arquivado e prejudicado, porque se recusou uma emenda no seu todo, como vencida, quando ela tinha parte que não era vencida.

Foi dito nesta Casa que era costume encaminhar-se a votação da redação final sem publicação do Projeto. Isso seria aceitável, se não houvesse uma norma escrita. Mas, como existe uma norma escrita, a norma usada, que é o costume, que não pode prevalecer, porque presume-se que a norma escrita era o uso. Então, vejam os srs. Deputados, que relegou-se, nesta Casa, a plano secundário, o Regimento Interno. Inclusive, nessa votação, invocou-se a Constituição até erradamente porque nós havíamos colocado a matéria no seu devido lugar, na Constituição, inclusive, na que será reformada, porque para a reforma do Regimento Interno, no mínimo, exige-se duas discussões, embora a Constituição, noutro dispositivo, estabeleça que devem ser discutidos os projetos por três vezes.

Mas, especificamente, na elaboração do Regimento, a Constituição Estadual abriu essa oportunidade de duas discussões. Então, o Regimento Interno da Casa estava dentro da Constituição. Nós não teríamos que votar em duas discussões, mas sim discutir, para após serem submetidas as emendas à comissão competente e voltar para uma terceira discussão, depois que tivessem recebido Parecer da comissão competente.

Então, vejam srs. Deputados, que não se cuidou principalmente da reforma do Regimento Interno, naquilo que diz respeito à sua própria reforma, para que nós não ficassemos durante essa legislatura, na tribuna, além de nós, outros Deputados, discutindo normas regimentais em conflito com a Constituição do Estado. É necessário e urgente que se reveja todo esse Regimento, para que se inicie nesta Casa uma vida nova, uma vida em que ca-

da um de nós sinta assegurado o seu direito e não se veja surpreendido na discussão de uma matéria, pelo arbítrio da Mesa.

Nós queremos ressaltar uma vez mais porque, inclusive, numa dessas discussões, um dos meus nobres Pares frisou, num aparte com o qual nos honrou, que não pretendia fazer a defesa da Mesa, mas externar outro ponto de vista. Nós não estamos fazendo acusação à Mesa, porque o que a Mesa tem feito, tem sido aprovado pela Casa. A responsabilidade é da Casa, a responsabilidade é do Poder Legislativo e nós temos, em absoluto, também, qualquer intenção de diminuir naquilo que nós consideramos de elevada envergadura cívica e de inegável probidade no exercício de suas atribuições, como sua condição, inerente, os homens que representam a nossa Comissão Executiva. Dispõe esta Casa de um Gabinete Técnico especializado nessa matéria que, somado ao que existe em andamento através das diversas comissões, exige sua elaboração muito tempo, muita busca, muita confrontação de ordem técnica. Poderia, como bem sugeriu a mim um dos ilustres Pares desta Casa, ser estudada com urgência pelo Gabinete de Assistência Técnica da própria Assembléia, num estudo a ser elaborado visando atualizar o Regimento Interno, a reforma regimental.

O sr. Armando Queiroz — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Nobre Deputado Muggiati Filho, ainda ao tempo de 1963 ou 1964, eu tenho lembrança de que se votou nesta Casa um trabalho exatamente igual a este, ao que V. Exa. está abordando. Naquela ocasião, se não estou equivocado, o deputado Leon Naves, tendo constatado as grandes aberrações, as grandes contradições, os grandes choques do nosso Regimento Interno, enfim, verificando que êle, naquele tempo já estava desatualizado, fez sugestões à Casa, à Mesa, no sentido de que se elaborasse um trabalho neste sentido, através do próprio GAT. Este trabalho foi feito, mas não foi encaminhado para o Plenário. Daí porque, sr. Deputado, e considerando tantos anos que se passaram e as sucessivas reformas de constituições, não poderia haver uma idéia mais feliz, mais oportuna do que esta agora trazida por V. Exa. nesta Casa. É preciso que as duas bancadas, as duas lideranças se entendam e façam um apêlo, ou formulem um pedido, enfim, que movimente o problema, porque realmente está difficilimo para todos nós, nos comportarmos neste Plenário, com um Regimento que, evidentemente, não satisfaz, tôda hora sendo colocado em dúvida pelas aberrações que tem com a Constituição. Daí porque endossar a palavra de V. Exa. para colocar o nosso Regimento perfeitamente atualizado, no encaminhamento da matéria nesta Casa.

O SR. MUGGIATI FILHO — Agradeço o aparte de V. Exa. e em meu nome e em nome do nobre par que não me autorizou a referir-me a êle e com o qual troquei idéias neste sentido um aparte dos mais valiosos, não só pela origem dêste aparte, mas por se tratar de um profundo entendedor das normas legislativas a quem admiro, principalmente pela sua experiência nesta Casa, que é o nobre deputado Armando Queiroz. Êste apêlo que V. Exa. reitera às lideranças, nós temos plena certeza de que será atendido, não só com relação à liderança do MDB, cujo Líder já senti a sua opinião, mas também principalmente, dado seu inegável valor, compreensivo e dedicado ao prestígio desta Casa, pelo Líder da maioria, deputado João Mansur. Haverá de surgir êsse regimento, e nós teremos acabado mas os pretextos para se violar o Regimento Interno, embora continuemos entendendo firmemente que, o nosso regimento, embora desatualizado, enquanto êle existir, deve ser respeitado, porque a própria Constituição de 69, cuja vigência está para terminar e muito antes do que se esperava, assegura ao Poder Legislativo competência exclusiva na elaboração do seu Regimento Interno.

De modo que, se é competência exclusiva, restrita do Poder Legislativo na elaboração do Regimento Interno, nem mesmo a Constituição do Estado pode ser invocada para se violar êste Regimento, que tem sido violado seguidamente. Diga-se mais, em desprestígio da própria Casa.

Assim, sr. Presidente e srs. Deputados, fica êste apêlo às ilustradas lideranças desta Casa, para que promovam diligências urgentes junto ao GAT, obtendo daquêle órgão especializado desta Casa um trabalho inicial a ser entregue a uma Comissão que elaborará o projeto definitivo do Regimento Interno. Facilitando assim, em muito, o trabalho dessa comissão nas buscas e pesquisas que se fazem necessárias, e mesmo no aprimoramento técnico que deve cercar o Regimento Interno.

É êsse o apêlo que faço às lideranças.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Ilustre companheiro de bancada, venho acompanhando o desenrolar do seu discurso e acho que V. Exa. está pleno de razões, quando propõe a alteração do nosso Regimento Interno, a atualização do nosso Regimento Interno. Tem sido motivo de diálogo entre todos os Deputados, o Regimento Interno; e ainda ontem nós dialogamos a respeito dêle.

Nesse instante, atendendo ao apêlo de V. Exa., entendi-me com o Líder da ARENA, o Líder da Maioria, deputado João Mansur, aceitamos a sugestão de V. Exa. e sugerimos a V. Exa. que proponha à Mesa a constituição de uma comissão para entender-se com o GAT, no sentido de ser elaborado um novo Regimento Interno, de acôrdo com as necessidades de nossa Casa.

Quero cumprimentá-lo pela oportunidade de suas palavras, solidarizar-me com elas e já tomar uma medida objetiva, que é esta, de sugerir à V. Exa. que requeira a constituição de uma comissão, no sentido de entender-se com o GAT para elaborar um Regimento atualizado e capaz de dar maior dinamismo aos trabalhos da Casa.

Era o aparte

O SR. MUGGIATI FILHO — Muito obrigado ao aparte de V. Exa.

A manifestação que V. Exa. fez em nome das lideranças desta Casa, sugerindo medidas que realmente visam tornar objetiva essa idéia que muitos dos srs. Deputados alimentam, de atualização do Regimento é oportuna. Apenas eu ponderaria, tomaria esta liberdade de ponderar, às lideranças, que esta solicitação ao GAT fôsse — e não sei se existe outro motivo na ponderação feita pelo nobre deputado líder do MDB, Nivaldo Krüger, — fôsse feito, independentemente de uma comissão, à cargo inclusive das lideranças, que, uma vez com o trabalho em mãos, poderiam então solicitar a constituição de uma comissão de elaboração.

Entendemos isso, porque não só facilitaria o encaminhamento da matéria como queremos confessar neste momento à Casa, preocupa-nos também a possibilidade de existir constituída, nesta Casa, uma comissão que talvez tenha êste objetivo; elaborar um projeto de Regimento Interno. Temos dúvidas quanto a isso.

De modo que, êsse assunto teria — se existir a comissão, em nada será prejudicado o trabalho da Comissão que terá uma colaboração eficiente. Se não existir, então será constituída.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Nobre sr. deputado Muggiati Filho, estamos ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Exa., pronunciamento que já nos acostumamos a ouvir nesta Casa, sempre de interêsse da coletividade, e hoje no interêsse precípua desta Casa, que é em relação ao seu Regimento Interno. Quando tivemos entendimento com o Líder da bancada de V. Exa., para que se constituísse uma Comissão encarregada, juntamente com o GAT, quero confessar que desconhecia se existia esta Comissão. Se por ventura ela existe, nada mais nos resta do que solicitar a reunião da Comissão e, caso contrário, reafirmo o que tenho dito, de que V. Exa. proponha a constituição. O GAT dispõe de elementos categorizados, com tôda a capacidade para organizar e reformar êste nosso Regimento Interno, adaptando-o à realidade do momento presente. A minha intenção, ao se criar uma Comissão desta

foi a de que os Deputados participem juntamente, facilitando o trabalho. O trabalho do GAT com elementos de gabarito que possui, com a participação dos Deputados, facilitará muito a aprovação dêste novo Regimento Interno. Recebo agora, através do deputado Antônio Lopes Júnior, a informação de que já propôs e foi aprovada a Comissão. Falta só a indicação das lideranças. Mais uma vez me congratulo com V. Exa., pois estará assim coroado de êxito o apêlo que vem fazendo nesta Casa.

O SR. MUGGIATI FILHO — Obrigado a V. Exa., agradecimento extensivo ao deputado Antônio Lopes Júnior, que veio nos tirar da dúvida que existia, realmente com procedência. Mesmo porque estamos impossibilitados de fazer um requerimento verbal. A constituição da Comissão exigiria requerimento escrito.

Sr. Presidente, encerrando o assunto, gostaríamos apenas de ponderar o seguinte em nossas atividades, que procuramos exercer com tóda a lealdade para com esta Casa, não visamos apenas a crítica mas, principalmente, a indicação da solução adequada aos problemas. Preocup-nos mais a solução dos problemas do que propriamente a crítica, porque entendemos que a crítica, sem que se apresente uma solução ao problema, é oposição meramente acadêmica. E como não estamos para isto nesta Casa, nos sentimos fortalecidos quando vemos de liderança os seus propósitos com relação a uma completa solução a êste capítulo relativo ao Regimento Interno.

Finalmente, sr. Presidente, um terceiro ponto a ser abordado, ainda me detém na Tribuna. Refere-se êle à parte da reforma constitucional, naquillo que diz respeito ao capítulo dos Municípios.

Preocupam-nos vários aspectos dêsse problema, a começar pela própria criação dos municípios e dos distritos que se acham, hoje, regulados por lei complementar.

Desejamos ponderar. Existem vários projetos de criação de distritos; ou pelo menos mais de um, porque, por minhas mãos, na Comissão de Constituição e Justiça, passaram dois; e nós, principalmente, que representamos grande parte do Interior do Estado onde são comuns as reivindicações populares no sentido de criação de distritos e não raro de municípios, devemos ter especial atenção para êste Capítulo a fim de que não tenhamos, depois, delongas em discussões, as mais variadas, nesta Casa que possam implicar, inclusive, na criação de projetos que seriam automaticamente vetados, se contrariassem o modo pelo qual o Poder Executivo interpreta o dispositivo de lei.

A Constituição atual e se não me engano o projeto repete o dispositivo, diz que os municípios e a sua divisão em distritos serão criados de acôrdo com lei complementar constitucional.

Entendo que, pelo visto, na criação dos distritos, terá que se observar aquêle processo de representação de 100 eleitores para que a Assembléia tome iniciativa no caso. Então virá o processamento. E é preciso que se esclareça, e que cada um de nós estude bem êsses meandros da criação de distritos e municípios, para que deixemos bem claro, na Constituição, esta matéria que é de grande interêsse para a população do Interior e que estejamos orientados e sejamos orientadores em relação aos próprios eleitores que representamos e que são representantes do povo, no Interior do Estado.

Mas, com relação aos municípios existe ainda outro aspecto que é de alta relevância, talvez o de mais alta relevância para a vida dos municípios, qual seja, a sua limitação de tributar.

A Constituição Federal o Código Tributário, estabelecem limitações, quando diz, por exemplo, o Código Tributário, em seu artigo 9.º: "É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir, ou majorar, tributos sem que a Lei estabeleça, ressalvados quanto à majoração o disposto dos artigos 21, 26 e 65. Êstes artigos não se referem especificamente aos Municípios.

E eu não estou trazendo o assunto em tom de polêmica. Estou trazendo o assunto no sentido de que na hora de votarmos essa matéria estejamos, cada um de nós, convencidos daquilo que, realmente, deva ser feito, para não exorbitarmos também na elaboração legislativa.

Mas, nós temos verificado que, por ausência de um dispositivo constitucional, não digo que vede o aumento de impostos, porque seria inconstitucional, mas pelo menos que possa punir as elevações abusivas de impostos; há Prefeituras no interior e só quero fazer referência à Prefeitura do Município, que represento, Arapongas, que por vezes, elevam os impostos de maneira tal que causam até clamor público.

Tivemos em Arapongas, e acredito que os srs. Deputados com assento nesta Casa, de municípios vizinhos de Arapongas, tenham conhecimento disso, elevação de impostos da ordem de 50, 100, e 200 por cento, e eu tive um caso às mãos, de 300% de aumento do imposto territorial urbano.

Era um imposto de 15 cruzeiros anuais, que foi elevado para 70 cruzeiros. Deve passar de 300%. E quem pagava esse imposto, que foi assim elevado, era um homem que vivia sozinho, num barraco de favela, que passava a pagar dez cruzeiros por mês de imposto, quando antes pagava 15 cruzeiros por ano, o que representa menos pão do que ele já não come.

Fora desse caso, outros casos, às centenas, de aumentos de 100 e 200%. Tantos foram os casos, que a Associação Comercial de Arapongas, e eu colaborei com essa entidade, colocou-se à disposição do povo para encaminhar recursos administrativos. Centenas de recursos foram encaminhados, a ponto, também do próprio Chefe do Poder Executivo Municipal dispensar, muitas vezes, nesse movimento, o próprio requerimento, para fazer deduções ao seu mere arbítrio, recebendo os cartões e entregando outros. Mas, isso deixou graves problemas. Hoje, principalmente os proprietários de imóveis alugados aos nossos pequenos comerciantes, estão às voltas, no meu município, com essa tributação, porque seriam forçados a uma elevação nos aluguéis, e não pode isso ocorrer, mas se essa elevação dos aluguéis se desse, também iria forçar a situação aflitiva, já, dos comerciantes.

Isso tudo, sr. Presidente, numa época de crise absoluta nos municípios. Nunca vi isso em parte alguma; estou há 22 anos em Arapongas, não só lá como nos municípios vizinhos e talvez em todo o Estado. Por isso, sempre digo, quando também se diz qualquer coisa contra o Governo passado. Ninguém esperava que o Paraná produzisse em vez de doze milhões de sacas, apenas um milhão, e esta diferença na produção do café acarretou problemas não só para o Estado, justificado plenamente, porque o dinheiro não entrou, mas acarretou problemas gerais, para o comércio, para o comerciário, e, principalmente, para os pequenos lavradores. Para aqueles que vivem de ordenados, aqueles que têm sua própria residência e aqueles que sofrem as consequências de tudo isso, porque o aumento de impostos no Brasil, a tributação, quando se eleva, tem sido, data vênua, na minha opinião, a principal causa da inflação. A principal causa da inflação brasileira, na minha opinião, tem base na tributação, como se faz, com o que se desenvolve na União, nos Estados e no Município. Mas se nós temos casos de elevação de tributos que não correspondem à alta do custo de vida, pelo menos há um equilíbrio em relação ao Estado, em relação à União. Nós devemos reconhecer que o princípio da Constituição Federal e lei complementar tem sido manido, observado, respeitado. Nos municípios, às vezes distantes, ou mais distantes daqueles de fácil comunicação, de meios de comunicação, ou por outras vezes, levados para corrigir deficiências do orçamento anterior ou de despesas às vezes feitas em autorização orçamentária, para cobrir às vezes lacunas ilicitamente feitas nas Prefeituras, então o Prefeito se socorre desse expediente. É sabido, por outro lado, que o recurso ao Poder Judiciário nesses casos, conduz o contribuinte a agravar despesas e ao risco de ver perdida uma questão. Se ele se vitoriar perante a Justiça, ele terá

que arcar com todas as despesas do seu advogado, com as despesas do processo, porque, realmente, em casos de mandado de segurança, o Estado não paga essas despesas, ou pelo menos as despesas iniciais; cabem ao contribuinte. Então, na maioria dos casos, o contribuinte não recorre, não se socorre da Justiça, porque o que êle irá gastar para se socorrer da Justiça e o tempo que demandará, vai representar talvez aquilo que o aumento espelha, para êle. Por outro lado, sabem os srs. que as Câmaras de Vereadores, que podiam corrigir êsses defeitos da legislação municipal, além de funcionarem pouco, hoje, e se reuniram em casos, quase que em casos de solicitação das Prefeituras, dos Executivos, mantendo reiterados recessos, durante o ano, muitas vêzes, sem habilidade legislativa, e sacrificadas sob o pêso da maioria, as minorias não podem obstar que abusos sejam introduzidos no próprio orçamento. Daí entendemos que, se o Estado pretende se garantir, como de fato se acha garantido contra abusos, crimes, subversões, corrupção nos municípios, êste capítulo que muitas vêzes se registra, porque se está procurando encobrir um ato de corrupção, passaria em brancas nuvens, sem que os princípios constitucionais vigentes se fizessem sentir em tôda sua plenitude. O Estado só intervém nos municípios para verificar a importância no pagamento de empréstimos garantidos pelo Estado, ou se o Município: (segundo a Constituição atual)

1.º — Deixar de pagar por dois anos consecutivos, dívidas fundadas.

2.º — A administração municipal não prestar contas a que esteja obrigada na forma da lei.

3.º — O Tribunal de Justiça do Estado der provimento à representação formulada pelo Procurador Geral do Estado, para assegurar, para manter observância nos princípios indicados nesta Constituição. Bem como, para promover a execução da lei, ou decisão judiciária, limitando-se ao decreto do Governador, a suspender, o ato impugnado, se esta medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

4.º — Forem praticadas na administração municipal, atos subversivos ou corrupção.

5.º — Não tiver havido aplicação no ensino fundamental, em cada ano, de 20% pelo menos, da receita tributária municipal.

A intervenção será decretada pelo Governador, de ofício ou mediante provocação de 2/3, no mínimo, dos srs. membros da Câmara Municipal ou dos órgãos a que se refere o artigo 113, Parágrafo 1.º e a sua execução dependerá de prévia aprovação pela Assembléia Legislativa.

Portanto, a Constituição, me parece, nêsse capítulo da reforma pretendida pelo Executivo, quase não há modificação. Mas a Constituição diz assegurar inclusive de quaisquer distorções e quaisquer interesses menos confessáveis, seriam peneirados por esta Casa em caso de intervenção.

Aqui se filtrarão os pedidos de intervenção. Teremos a oportunidade de apreciar as provas concretas que determinarem êsses pedidos de intervenção. Mas acho que o uso, inclusive, do Poder contra a corrupção, contra subversão, aquilo que demais sagrado se fêz neste País, é para dar ao povo condições legítimas de sustentação, diante do próprio Poder, para que exista realmente em favor do povo um amparo legal, constitucional, declarado, expresso, colocando-se o povo ao abrigo dos arbítrios, das arbitrariedades que ainda hoje, infelizmente, se comete em muitos municípios do Estado, como tem sido inclusive denunciado desta tribuna, pelos ilustres deputados da própria ARENA.

Devo ressaltar que o próprio sistema Tributário do Município de Curitiba, tem um dispositivo em que, na parte do cálculo do Impôsto Predial e Territorial declara: "O valor venal dos imóveis será apurado na base dos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário, levando-se em conta, a juízo da repartição, os seguintes elementos: valor declarado pelo contribuinte, se

houver, os índices de desvalorização da moeda". Esses índices, entende-se são os fornecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Assim, pretendemos que esta Constituição torne expresso este dispositivo, que está subentendido mas não está expresso; e por não se achar expresso tem sido alvo, inclusive após o novo Governo que se estabeleceu na República, com modificações institucionais de base, de diversificações, de julgados, das mais altas Côrtes do País. O que...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica ao nobre Deputado que falta um minuto para concluir sua oração.

O SR. MUGGIATI FILHO — ... não irá ferir, em absoluto, a autonomia do município de tributar, mas de dar ao povo o direito desse mesmo povo de procurar nos poderes mais altos, nas entrâncias superiores da administração pública, um meio que lhe garanta e lhe assegure não ser expropriado, pelo município, daquilo que lhe é mais caro, que é o seu dinheiro, ganho com a presença de 44 srs. Deputados.

Era só, sr. Presidente. (Com revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 44 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Aivaró Dias, constante do Expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos a apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

— **Redação Final** — do Projeto de Lei n. 41-70, que autoriza o Poder Executivo declarar de Utilidade Pública, a "Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado do Paraná", com sede nesta Capital.
— **Aprovado.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N.º 41-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado do Paraná, com sede e fôro nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26-4-71.

Presidente — **Cândido Manoel Martins de Oliveira**

Relator — **Wilson Brandão**

Maurício Fruet.

— **Redação Final** — do Projeto de Resolução n. 4-71, que dá nova Redação ao Título 4.º — da Emenda à Constituição — Capítulo Único — da elaboração do Regimento Interno. — **Aprovado.**

— **3ª. Discussão** — do Projeto de Lei n. 32-71, de autoria do dep. Erondy Silverio, que concede ao General de Divisão "José Campos Aragão", o Título Honorífico de Cidadão Paranaense. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

— 3a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 144-70, de autoria do dep. Agui-naldo Pereira Lima, que estabelece normas de horário de trabalho aos ocupan-tes das séries Fiscais e Agentes Fazendários, e outros funcionários, e dá outras providências. — Parecer favorvel da C.C.J. — **Aprovado.**

— 2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 37-70, autoria do Governo do Es-tado, Mensagem n. 10-70, encaminhando anteprojeto de Lei que objetiva auto-rização para doação à Companhia de Habitação do Paraná, do terreno de propriedade do Estado do Paraná, situado na cidade de Pirai do Sul. Pare-ceres favoráveis da C.C.J., C.T.I.C. e C.F. com Substitutivo Geral. — Em regime de Urgência. — **Aprovado, artigo por artigo.**

— 2a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 54-71, de autoria do dep. Wil-son Brandão, que concede Título de Cidadão Honorário do Paraná, ao Exe-lentíssimo Senhor Presidente da República, General Emilio Garrastazu Mé-dici. — Parecer favorável da C.C.J. — **Em Regime de Urgência. — Apro-vado, artigo por artigo.**

— 1a. **Discussão** — do Projeto de Lei n. 184-70, de autoria do deputado Paulo Poli, que declara de Utilidade Pública, a Congregação das Irmãs Cate-quistas de Sant'Ana, do Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Fron-tin. — Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 184-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a Congregação das Irmãs Catequistas de Sant'Ana, sediada no Dis-trito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1.970.

a) Paulo Poli

JUSTIFICATIVA: — A obra que a presente Congregação vem desenvolvendo em prol das populações menos desfavorecidas justifica plenamente que se declare de utilidade pública.

As disposições estatutárias que anexamos ao presente mais claramente elucidarão a ação que a referida Congregação vem prestando à longos anos à população onde o seu raio de atendimento alcança.

Visando o reconhecimento do Poder Público a essa meritória obra é que apresentamos o presente plano de Lei que esperamos irá contar com o apoio dos Nobres Pares com assento nesta Casa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei n.º 184-70

Autor: Dep. Paulo Poli

Súmula: Declara de utilidade pública, a Congregação das Irmãs de Sant'Ana.

1) O presente projeto, de autoria do nobre deputado Paulo Poli, propõe a declaração de utilidade pública da Congregação de Sant'Ana, do Distrito de Vera Guarani, município de Paulo Frontin.

Os estatutos da entidade em questão demonstram estar a mesma enqua-drada dentro das exigências legais para obter a pretendida declaração de utilidade pública

2) Diante do exposto, não havendo obstáculo legal algum ao acolhimento do presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, *sub censura*.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1.971.

aa) **Wilson Brandão** - Presidente. — **Odilon Reinhardt** - Relator.
— **Cândido Manoel Martins de Oliveira**. — **Acyr José**. —
Sebastião Rodrigues Filho. — **Muggiati Filho**.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autora do sr. deputado João Mansur, constante do Expediente, solicitando dispensa de impressão da redação final dos Projetos de Lei n.ºs 48-71 e 49-71. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Eroridy Silvério, constante do Expediente, solicitando dispensa de publicação da redação final do Projeto de Lei n. 32-71. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Belinati, constante do Expediente, solicitando envio de telegrama ao sr. Presidente da República. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Belinati, constante do Expediente, solicitando seja endereçado officio ao Diretor Geral do D.E.R., solicitando a colocação de cascalho nas estradas de Ortigueira, Palmital, Rosário, Grandes Rios, Ribeirão Bonito, Rosário e Faxinal-Rosário. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando voto de aplausos ao Teatro Guaíra e Secretaria de Educação e Cultura, pela apresentação da peça "Em Família". — **Aprovado**.

Requerimento de autoria dos srs. deputados Jorge Sato e Wilson Brandão, constante do Expediente, solicitando seja constituída uma Comissão para representar esta Assembléia Legislativa nos dias 7, 8 e 9 do corrente, aniversário do município de Maringá. — **Aprovado**. Para representarem a Assembléia ficam designados os srs. deputados Jorge Sato e Wilson Brandão. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado David Federmann, constante do Expediente, solicitando uma Comissão de Deputados para representarem a Assembléia Legislativa no "Encontro da Soja", a ser realizado em Ponta Grossa nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês. — **Aprovado**.

Esta Presidência designa os srs. deputados David Federmann e Fuad Nacli para representarem esta Assembléia no "Encontro da Soja" na cidade de Ponta Grossa.

Requerimento de autoria do sr. deputado Domicio Scaramella, constante do Expediente, solicitando a instalação de um transformador na localidade de Rondinha, município de Paula Freitas. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Acyr José, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado expediente, ao Ministro de Trabalho e Previdência Social, encarecendo estudos para regulamentação do exercício da profissão de Sociólogo. — **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Muggiati Filho, lido da Tribuna, solicitando providências em favor dos funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem. — **Aprovado**.

Indicação de autoria do sr. deputado João Mansur, constante do Expediente, solicitando Comissão Especial para estudos e elaboração do Regimento Interno da Casa. — **A Divisão das Comissões para os devidos fins**. São indicados os srs. deputados Antônio Lopes Júnior, e Odilon Reinhardt. Igo Losso, e Fabiano Braga Côrtes, como suplentes.

A Mesa solicita ao Líder do MDB que faça a indicação do membro do seu partido para compor a referida comissão.

Na sessão de ontem foi aprovado o requerimento de autoria do sr. deputado Acyr José, pedindo a constituição de uma Comissão para representar

à Assembléia Legislativa para recepcionar, dia 10 do corrente, o sr. Presidente da República.

Esta Presidência designa os srs. deputados Acyr José, Fabiano Braga Côrtes, Arizone Araújo, Fuad Nacli e Nivaldo Krüger, para representar este Poder na recepção a S. Exa. o sr. Presidente da República.

Requerimento de autoria do sr. deputado Alvaro Dias, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao sr. Secretário de Educação e Cultura, para saber: o motivo da suspensão da merenda escolar no interior do Estado; se esta distribuição obedece a uma programação geral para o Estado ou por regiões: qual a despesa anual do Governo do Estado com a distribuição da merenda Escolar. — Em discussão.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Fica adiada a discussão para a próxima sessão.

Requerimento de autoria do sr. Borsari Neto, constante do Expediente, solicitando abôno de faltas. — Ao sr. 1.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão marcando outra para amanhã, dia 7, sexta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA,

Redação Final — dos Projetos de Lei nrs. 228-70, 32-71;

3a. Discussão — dos Projetos de Lei nrs.: 37-70, 54-71;

2a. Discussão — do Projeto de Lei nrs.: 184-70;

1a. Discussão — dos Projetos de Lei nrs.: 305-70, 59-70.

Levanta-se a sessão.